



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.636, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Saúde, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.636, de 16 de outubro de 2020 Fls. 2 de 3

Considerando o Memorando Interno nº 805/2020, de 16 de outubro de 2020, do Departamento de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 829.499,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I – Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais – intra OFSS;

II – Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais, obrigações patronais – intra OFSS;

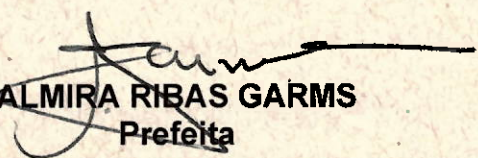
II – Atividade 2032 – Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

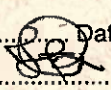
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de outubro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

Publicação: A Semana Data: 07/11/2020 Edição: 4121
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.636, de 16 de outubro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	853	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	334.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
	854	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	46.499,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
	855	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	285.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
	856	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	19.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
	857	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	30.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
	852	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	016 COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				829.499,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05	00			829.499,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				829.499,00

A Semana

SÁBADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.636, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Saúde, para atendimento das atividades que especifica, pagamento de despesas urgentes e imprevistas para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.539, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município e define outras medidas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 (Coronavírus), classificada no COBRADE (Codificação Brasileira de Desastres) sob o nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais;

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, que admite a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública;

Considerando o disposto no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que classifica os créditos adicionais extraordinários os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública, e o art. 44, que estabelece que esse tipo de crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, que dele, dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

Considerando o disposto no § 3º do art. 300 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevistas e urgentes, como as decorrentes calamidade pública, como preceitua o art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando as despesas urgentes e imprevistas realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus) no Município;

Considerando o Memorando Interno nº 805/2020, de 16 de outubro de 2020, do Departamento de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 829.499,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I – Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais – intra OFSS;

II – Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, obrigações patronais, obrigações patronais – intra OFSS;

III – Atividade 2032 – Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, decorrente de transferências federais, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de outubro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	853	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	334.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	854	312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
		10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	46.499,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	855	312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
		10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	285.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	856	312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
		10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	19.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	857	312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
		10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	30.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	852	312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
		10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 016	COVID-19 - PORTARIA Nº 1.666 - MP 969	
TOTAL CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R\$				829.499,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

05 00

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$

829.499,00

829.499,00